



MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: Deputado Dinis Pinheiro
1º-Vice-Presidente: Deputado José Henrique
2º-Vice-Presidente: Deputado Inácio Franco
3º-Vice-Presidente: Deputado Paulo Guedes
1º-Secretário: Deputado Dilzon Melo
2º-Secretário: Deputado Alencar da Silveira Jr.
3º-Secretário: Deputado Jayro Lessa

LIDERANÇAS - 2011

BLOCO TRANSPARÊNCIA E RESULTADO - BTR (32) - Bancada do PSDB e representações partidárias do DEM, PPS, PHS, PRTB, PR, PRP, PTC, PTdoB e PTB

Líder: Deputado Bonifácio Mourão (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Luzia Ferreira (PPS), João Vítor Xavier (PRP), Cássio Soares (PRTB), Fred Costa (PHS) e Rômulo Viegas (PSDB)

BLOCO MINAS SEM CENSURA (23) – Bancadas do PT e PMDB e representações partidárias do PRB e PCdoB

Líder: Deputado Rogério Correia (PT)

Vice-Líderes: Deputados Gilberto Abramo (PRB), Ivair Nogueira (PMDB), Paulo Lamac (PT) e Ulysses Gomes (PT)

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL - BPS (17) - Bancada do PV e representações partidárias do PSL, PSB, PMN, PSC e PP

Líder: Deputado Tiago Ulisses (PV)

Vice-Líderes: Deputados Hely Tarquínio (PV), Antonio Lerin (PSB), Duilio de Castro (PMN) e Rômulo Veneroso (PV)

PDT - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA

Líder: Deputado Sargento Rodrigues

Vice-Líder: Deputado Gustavo Perrella

LIDERANÇA DA MAIORIA

Líder: Deputado Gustavo Valadares (DEM)

LIDERANÇA DA MINORIA

Líder: Deputado Antônio Júlio (PMDB)

LIDERANÇA DO GOVERNO

Líder: Deputado Luiz Humberto Carneiro (PSDB)

Vice-Líderes: Deputados Leonardo Moreira (PSDB), Neider Moreira (PPS), Dalmo Ribeiro Silva (PSDB), Deiró Marra (PR) e Luiz Henrique (PSDB)

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Gustavo Corrêa
Deputado Délio Malheiros
Deputado Bonifácio Mourão
Deputado Neider Moreira
Deputado Rogério Correia
Deputado Ivair Nogueira
Deputado Fred Costa

BTR	Presidente
BPS	Vice-Presidente
BTR	
BTR	
MSC	
MSC	
BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Valadares
Deputado Hely Tarquínio
Deputado Carlos Mosconi
Deputada Luzia Ferreira
Deputado Paulo Lamac
Deputado Bruno Siqueira
Deputado Sebastião Costa

BTR
BPS
BTR
BTR
MSC
MSC
BTR

**COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO**

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Almir Paraca	MSC	Presidente
Deputado Pompílio Canavez	MSC	Vice-Presidente
Deputada Liza Prado	BPS	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Elismar Prado	MSC
Deputado Paulo Lamac	MSC
Deputado	BPS
Deputado Anselmo José Domingos	BTR
Deputado Neider Moreira	BTR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sebastião Costa	BTR	Presidente
Deputado Bruno Siqueira	MSC	Vice-Presidente
Deputado Cássio Soares	BTR	
Deputado Delvito Alves	BTR	
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputada Rosângela Reis	BPS	
Deputado André Quintão	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana	BTR
Deputado Gilberto Abramo	MSC
Deputado Bosco	BTR
Deputado Arlen Santiago	BTR
Deputado Rômulo Viegas	BTR
Deputado Délio Malheiros	BPS
Deputado Adelmo Carneiro Leão	MSC

COMISSÃO DE CULTURA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 16 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Elismar Prado	MSC	Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Tenente Lúcio	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Ulysses Gomes	MSC
Deputado Neilando Pimenta	BTR
Deputado Doutor Wilson Batista	BPS
Deputado Luiz Henrique	BTR
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10h30min

MEMBROS EFETIVOS:



Deputado Doutor Wilson Batista	BPS	Presidente
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	Vice-Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	
Deputado Marques Abreu	BTR	
Deputado Elismar Prado	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Hely Tarquínio	BPS	
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputada Maria Tereza Lara	MSC	

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Délio Malheiros	BPS	Presidente
Deputada Liza Prado	BPS	Vice-Presidente
Deputado Duílio de Castro	BPS	
Deputado Carlos Henrique	MSC	
Deputado Antônio Júlio	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputada Rosângela Reis	BPS	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Sávio Souza Cruz	MSC	
Deputado Vanderlei Miranda	MSC	

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Durval Ângelo	MSC	Presidente
Deputado Paulo Lamac	MSC	Vice-Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT	
Deputado Antônio Genaro	BPS	
Deputado Delvito Alves	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Maria Tereza Lara	MSC	
Deputado Pompílio Canavez	MSC	
Deputado Sargento Rodrigues	PDT	
Deputado Duarte Bechir	BPS	
Deputado Célio Moreira	BTR	

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Bosco	BTR	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Neilando Pimenta	BTR	
Deputado Carlin Moura	MSC	
Deputado Paulo Lamac	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputada Ana Maria Resende	BTR	
----------------------------	-----	--



Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado João Vitor Xavier	BTR
Deputada Maria Tereza Lara	MSC
Deputado Celinho do Sinttrocel	MSC

COMISSÃO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

Reuniões Ordinárias - terças-feiras – 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Marques Abreu	BTR	Presidente
Deputado Tadeu Martins Leite	MSC	Vice-Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Adelmo Carneiro Leão	MSC	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Bruno Siqueira	MSC
Deputado Gustavo Valadares	BTR
Deputado André Quintão	MSC
Deputado Luiz Carlos Miranda	PDT

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Zé Maia	BTR	Presidente
Deputado Doutor Viana	BTR	Vice-Presidente
Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Antônio Júlio	MSC	
Deputado Ulysses Gomes	BMC	
Deputado Gustavo Perrella	PDT	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado João Leite	BTR
Deputado Gustavo Corrêa	BTR
Deputado Tiago Ulisses	BPS
Deputado Cássio Soares	BTR
Deputado Rogério Correia	MSC
Deputado Ivair Nogueira	BMC
Deputado Sargento Rodrigues	PDT

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Célio Moreira	BTR	Presidente
Deputado Duarte Bechir	BPS	Vice-Presidente
Deputada Luzia Ferreira	BTR	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Sávio Souza Cruz	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Deiró Marra	BTR
Deputado Hely Tarquínio	BPS
Deputado Doutor Viana	BTR
Deputado Zé Maia	BTR
Deputado Ivair Nogueira	MSC

**COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 11 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Sávio Souza Cruz	MSC	Presidente
Deputado Tiago Ulisses	BPS	Vice-Presidente
Deputado João Vitor Xavier	BTR	
Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	
Deputado Carlos Henrique	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adalclever Lopes	MSC	
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Fábio Cherem	BPS	
Deputado Antônio Júlio	MSC	

COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR

Reuniões Ordinárias - quintas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado André Quintão	MSC	Presidente
Deputado Fred Costa	BTR	Vice-Presidente
Deputado Bosco	BTR	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Carlin Moura	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Adelmo Carneiro Leão	MSC	
Deputado João Leite	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	
Deputado Celinho do Sinttrocel	MSC	

COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 15 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	Presidente
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Romel Anísio	BPS	
Deputado Doutor Viana	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado	BPS	
Deputado Luiz Humberto Carneiro	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Antônio Lerin	BPS	
Deputado Rogério Correia	MSC	

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Duarte Bechir	BPS	Presidente
Deputada Ana Maria Resende	BTR	Vice-Presidente
Deputado Luiz Henrique	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	



Deputado Gilberto Abramo MSC

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes BPS
Deputado João Leite BTR
Deputado Bosco BTR
Deputada Luzia Ferreira BTR
Deputado Antônio Júlio MSC

COMISSÃO DE SAÚDE

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 9h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Carlos Mosconi BTR Presidente
Deputado Hely Tarquínio BPS Vice-Presidente
Deputado Doutor Wilson Batista BPS
Deputado Neider Moreira BTR
Deputado Adelmo Carneiro Leão MSC

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Doutor Viana BTR
Deputado Tiago Ulisses BPS
Deputado Duílio de Castro BPS
Deputada Luzia Ferreira BTR
Deputado Almir Paraca MSC

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 9 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado João Leite BTR Presidente
Deputada Maria Tereza Lara MSC Vice-Presidente
Deputado Zé Maia BTR
Deputado Cássio Soares BTR
Deputado Sargento Rodrigues PDT

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Leonardo Moreira BTR
Deputado Durval Ângelo MSC
Deputado Célio Moreira BTR
Deputado Gustavo Valadares BTR
Deputado Tenente Lúcio PDT

COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL

Reuniões Ordinárias - quartas-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputada Rosângela Reis BPS Presidente
Deputado Luiz Carlos Miranda PDT Vice-Presidente
Deputado Juninho Araújo BPS
Deputado Pompílio Canavez MSC
Deputado Tadeu Martins Leite MSC

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Duarte Bechir BPS
Deputado Sargento Rodrigues PDT
Deputado Antônio Genaro BPS
Deputado Celinho do Sinttrocel MSC
Deputado Sávio Souza Cruz MSC

**COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS**

Reuniões Ordinárias - terças-feiras - 14h30min

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Adalclever Lopes	MSC	Presidente
Deputado Celinho do Sinttrocel	MSC	Vice-Presidente
Deputado Gustavo Valadares	BTR	
Deputado Célio Moreira	BTR	
Deputado Anselmo José Domingos	BTR	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Carlos Henrique	MSC	
Deputado Carlin Moura	MSC	
Deputado Fábio Cherem	BPS	
Deputado Gustavo Corrêa	BTR	
Deputado Deiró Marra	BTR	

COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO

Reuniões Ordinárias - terças -feiras - 10 horas

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Tenente Lúcio	PDT	Presidente
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	Vice-Presidente
Deputado Rômulo Viegas	BTR	
Deputado Vanderlei Miranda	MSC	
Deputado Ulysses Gomes	MSC	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Gustavo Perrella	PDT	
Deputado Fred Costa	BTR	
Deputado Hélio Gomes	BPS	
Deputado Tadeu Martins Leite	MSC	
Deputado Pompílio Canavez	MSC	

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

MEMBROS EFETIVOS:

Deputado Hely Tarquínio	BPS	Presidente "ad hoc"
Deputado Doutor Viana	BTR	
Deputado Sebastião Costa	BTR	
Deputado Bonifácio Mourão	BTR	
Deputado Adalclever Lopes	MSC	
Deputado Paulo Lamac	MSC	
Deputado Romel Anízio	BPS	

MEMBROS SUPLENTE:

Deputado Antônio Carlos Arantes	BPS	
Deputado Carlos Mosconi	BTR	
Deputado Fabiano Tolentino	BTR	
Deputado Dalmo Ribeiro Silva	BTR	
Deputado Antônio Júlio	MSC	
Deputado Rogério Correia	MSC	
Deputado Rômulo Veneroso	BPS	

Ouvidor Parlamentar: Deputado Hely Tarquínio



SUMÁRIO

- 1 - ATAS**
 - 1.1 - Reunião de Comissões
- 2 - ORDENS DO DIA**
 - 2.1 - Plenário
 - 2.2 - Comissões
- 3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO**
 - 3.1 - Comissões
- 4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 5 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 6 - ERRATA**



ATAS

ATA DA 1ª REUNIÃO CONJUNTA DAS COMISSÕES DE TURISMO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E COOPERATIVISMO E DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 13/5/2011

Às 10h15min, comparecem na Câmara Municipal de Uberlândia os Deputados Tenente Lúcio, Dalmo Ribeiro Silva e Ulysses Gomes, membros da Comissão de Turismo, Indústria, Comércio e Cooperativismo; os Deputados Marques Abreu, Elismar Prado (substituindo o Deputado Adelmo Carneiro Leão, por indicação da Liderança do Bloco Minas sem Censura) e Tenente Lúcio (substituindo o Deputado Gustavo Perrella, por indicação da Liderança do PDT), membros da Comissão de Esporte, Lazer e Juventude. Estão presentes, também, a Deputada Liza Prado e os Deputados Luiz Humberto Carneiro, Elismar Prado e Bosco. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Tenente Lúcio, declara aberta a reunião e comunica que não há ata a ser lida por se tratar da primeira reunião da Comissão. A Presidência informa que a reunião se destina a debater questões relativas à Copa do Mundo de 2014. A Presidência interrompe os trabalhos ordinários da reunião para ouvir os Srs. Paulo Sérgio Ferreira, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo, representando o Sr. Odelmo Leão Carneiro Sobrinho, Prefeito Municipal de Uberlândia; Vilmar Resende, Presidente da Câmara Municipal de Uberlândia; Weliton Prado, Deputado Federal; Eder Sá Alves Campos, Gerente Adjunto do Projeto Estrutural Copa 2014, representando o Sr. Sérgio Alair Barroso, Secretário de Estado Extraordinário da Copa do Mundo; Leonardo Scrocchio Pomponi, Presidente do Sindicato Intermunicipal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Triângulo Mineiro, Alto Paranaíba e Noroeste de Minas Gerais; Antônio Carrijo, Presidente da Fundação Uberlandense de Turismo, Esporte e Lazer; Luiz Gustavo Fernandes, Presidente do Uberlândia Conventions & Visitors Bureau; Nelson de Abreu Pinto, Presidente da Confederação Nacional do Turismo, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, como autor do requerimento que deu origem ao debate, tece suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. O Sr. Ivan Barbosa, empresário, entrega ao Presidente documento contendo sugestões para a inclusão de outros Municípios mineiros na lista da Fifa para serem sedes da Copa de 2014. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e dos convidados e determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de junho de 2011.

Marques Abreu, Presidente - Dalmo Ribeiro Silva - Ulysses Gomes - Adelmo Carneiro Leão - Bosco.

ATA DA 2ª REUNIÃO ESPECIAL DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 3/6/2011

Às 9h15min, comparecem no Plenário a Deputada Luzia Ferreira e o Deputado Célio Moreira, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Célio Moreira, declara aberta a reunião, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, considera-a aprovada e a subscreve. A Presidência informa que a reunião se destina a debater, em debate público, a sustentabilidade ambiental no Estado, em comemoração ao Dia Mundial do Meio Ambiente. A Presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maria Dalce Ricas, Superintendente Executiva da Associação Mineira de Defesa do Ambiente - Amda -, e Cleide Izabel Pedrosa de Melo, Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam -, e os Srs. José Cláudio Junqueira, Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente - Feam -, representando o Sr. Adriano Magalhães Chaves, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, Apolo Heringer Lisboa, idealizador e coordenador do Projeto Manuelzão e professor à Faculdade de Medicina da UFMG, José Aparecido Gonçalves, Diretor do Centro Mineiro de Referência em Resíduos e Coordenador do Fórum Estadual Lixo e Cidadania, Professor Henrique Paprocki, Coordenador do Curso de Ciências Biológicas da PUC Minas Betim, e Padre João Batista Libânio, Professor de Teologia da Faculdade Jesuíta de Filosofia e Teologia e Vigário Paroquial em Vespasiano, que são convidados a tomar assento à mesa. O Presidente, coautor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e convidados, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 8 de junho de 2011.
Célio Moreira, Presidente.

ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 7/6/2011

Às 10h10min, comparecem na Sala das Comissões a Deputada Rosângela Reis e os Deputados Sebastião Costa, Bruno Siqueira, André Quintão e Cássio Soares, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Sebastião Costa, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bruno Siqueira, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a discutir e votar proposições da Comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Deputado Hely Tarquínio em que solicita envio de expediente da Ouvidoria do Ministério Público ao relator do Projeto de Lei nº 333/2011, Deputado Cássio Soares, contendo sugestões de modificações nesse projeto sugeridas pelo Sr. Marcus Vinicius de Oliveira; e de decisão da Presidência desta Casa, publicada no “Diário do Legislativo” de 3/6/2011, que prorroga até 1º/9/2011 o período em que não serão recebidos requerimentos solicitando perda de prazo pela Comissão de Constituição e Justiça. O Presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os Deputados citados a seguir: Projetos de Lei nºs 1.919, 1.925, 1.927, 1.933, 1.942, 1.947, 1.952, 1.957, 1.968, 1.972, 1.978, 1.983, 1.984 e 1.987/2011 (Deputado André Quintão); 1.920, 1.921, 1.932, 1.934, 1.937, 1.946, 1.959, 1.967, 1.969, 1.970, 1.980 e 1.988/2011 (Deputado Bruno Siqueira); 1.918, 1.924, 1.935, 1.938, 1.944, 1.945, 1.949, 1.962, 1.975, 1.981, 1.985, 1.989 e 1.990/2011 (Deputado Cássio Soares); 1.916, 1.917, 1.931, 1.951, 1.955, 1.961, 1.964, 1.971, 1.979 e 1.991/2011 (Deputado Delvito Alves); 1.922, 1.926, 1.929, 1.939, 1.954, 1.963, 1.966, 1.977, 1.986 e 1.992/2011 (Deputado Luiz Henrique); 1.923, 1.928, 1.930, 1.936, 1.948, 1.956, 1.958, 1.960, 1.965, 1.976 e 1.982/2011 (Deputada Rosângela Reis); 1.943 e 1.950/2011 e Projeto de Lei Complementar nº 14/2011 (Deputado Sebastião Costa). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), compreendendo a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. É aprovado requerimento do Deputado Bruno Siqueira em que solicita seja alterada a ordem do dia para que o Projeto de Lei Complementar nº 7/2011 e os Projetos de Lei nºs 88, 90, 94, 118, 239, 251, 326, 327, 356, 374, 375, 382, 427, 462, 498, 499, 504, 636, 644, 675, 679, 700, 777, 792, 797, 807, 809, 836, 838, 841, 849, 858, 883, 902, 935, 963, 978, 1.012, 1.013, 1.018, 1.026, 1.032, 1.036, 1.083, 1.097, 1.121, 1.130, 1.132, 1.137, 1.167, 1.173, 1.181, 1.231, 1.268, 1.287, 1.503, 1.513, 1.557, 1.561, 1.589 e 1.916/2011 sejam apreciados em primeiro lugar. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, em turno único, do Projeto de Lei nº 382/2011 e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 644, 836 e 462/2011, os três últimos na forma do Substitutivo nº 1 (relatora: Deputada Rosângela Reis, os dois primeiros em virtude de redistribuição); em turno único, do Projeto de Lei nº 1.589/2011 com a Emenda nº 1 e, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 498/2011 com a Emenda nº 1, 675/2011 com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado André Quintão); do Projeto de Lei Complementar nº 7/2011 e dos Projetos de Lei nºs 327/2011 com a Emenda nº 1, 375/2011 com as Emendas nºs 1 e 2, 427, 504, 777, 797, 807/2011, os quatro últimos na forma do Substitutivo nº 1, 88 e 326/2011, este na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Cássio Soares, os dois últimos em virtude de redistribuição); 90, 499 e 809/2011, os dois últimos na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa, os dois últimos em virtude de redistribuição); 636/2011 na forma do Substitutivo nº 1, (relator: Deputado Bruno Siqueira, em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 94/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prazo regimental pelo relator, Deputado André Quintão, em virtude de redistribuição. São convertidos em diligência ao Inmetro o Projeto de Lei nº 118/2011; à Secretaria de Estado da Fazenda - SEF - o Projeto de Lei nº 251/2011; ao Detran-MG o Projeto de Lei nº 700/2011; ao DER-MG e à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas - Setop - o Projeto de Lei nº 1.097/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa, os três últimos em virtude de redistribuição); à Secretaria de Estado de Saúde - SES - os Projetos de Lei nºs 356 e 792/2011; à Secretaria de Estado de Defesa Social e às Polícias Civil e Militar o Projeto de Lei nº 1.173/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira, em virtude de redistribuição); às Secretarias de Estado de Planejamento e Gestão, de Defesa Social e de Saúde o Projeto de Lei nº 374/2011; às Secretarias de Estado de Fazenda e de Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social o Projeto de Lei nº 679/2011; à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e ao Conselho Estadual de Assistência Social o Projeto de Lei nº 1.032/2011 (relator: Deputado André Quintão, o primeiro em virtude de redistribuição). Retira-se da reunião o Deputado André Quintão. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade, no 1º turno, dos Projetos de Lei nºs 838/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 883, 935, 978/2011, este na forma do Substitutivo nº 1, 1.013/2011 com a Emenda nº 1, 1.130, 1.132, 1.137 e 1.181/2011, os quatro últimos na forma do Substitutivo nº 1, 1.268 e 1.287/2011, os dois últimos com as Emendas nºs 1 e 2 (relator: Deputado Bruno Siqueira, os dez primeiros em virtude de redistribuição); 841 e 849/2011, ambos na forma do Substitutivo nº 1, 1.018/2011 (relator: Deputado Cássio Soares); 858/2011 na forma do Substitutivo nº 1, 963/2011 com a Emenda nº 1, 1.026, 1.036, 1.083, 1.121, 1.231/2011, os cinco últimos na forma dos Substitutivos nº 1, 1.012, 902/2011, este com as Emendas nºs 1 a 4, e 1.167/2011 na forma do Substitutivo nº 1 (relator: Deputado Sebastião Costa, os oito primeiros em virtude de redistribuição). O parecer sobre o Projeto de Lei nº 239/2011, no 1º turno, deixa de ser apreciado em virtude de solicitação de prorrogação de prazo regimental pelo relator, Deputado Bruno Siqueira. São convertidos em diligência ao autor, à Seplag e ao Prefeito Municipal de Itajubá o Projeto de Lei nº 1.503/2011 (relator: Deputado Cássio Soares); ao autor, à Seplag e ao Prefeito Municipal de Divinópolis o Projeto de Lei nº 1.513/2011 (relator: Deputado Bruno Siqueira); à Seplag e à Prefeita Municipal de Conquista o Projeto de Lei nº 1.557/2011 (relatora: Deputada Rosângela Reis); à Seplag e ao Prefeito Municipal de Goiabeira o Projeto de Lei nº 1.561/2011 (relator: Deputado Sebastião Costa, em virtude de redistribuição). O Projeto de Lei nº 1.916/2011 é retirado de pauta por determinação do Presidente por não cumprir pressupostos regimentais. A Presidência, verificando a inexistência de quórum para dar

continuidade à apreciação das proposições, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2011.

Bruno Siqueira, Presidente - Antônio Carlos Arantes - Delvito Alves - Luiz Henrique.



ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, EM 15/6/2011

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 4/2011, do Governador do Estado, que extingue a pensão vitalícia instituída pela Lei nº 1.654, de 26/9/57. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinaram pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Fiscalização Financeira, que opina pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 879/2011, do Deputado Almir Paraca, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itajubá o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 540/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 541/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 542/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 594/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 667/2011, do Governador do Estado, que altera o art. 1º e o Anexo da Lei nº 17.987, de 30/12/2008, que autoriza o Poder Executivo a doar à União o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 126/2011, do Deputado Elismar Prado, que estabelece diretrizes para o apoio do Estado à fruticultura no Triângulo Mineiro. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Política Agropecuária opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça, com a Emenda nº 1, da Comissão de Política Agropecuária

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 196/2011, do Deputado Elismar Prado, que torna obrigatória a apresentação da Caderneta de Saúde da Criança ou do Cartão da Criança no ato de inscrição de crianças em creches, escolas maternas, jardins de infância, e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.



Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 264/2011, do Deputado Fred Costa, que acrescenta inciso ao art. 2º da Lei nº 16.279, de 20/7/2007. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 690/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a criação do Selo Verde de controle e redução do esgotamento sanitário para os Municípios no âmbito do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Saúde opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 692/2011, do Deputado Arlen Santiago, que dispõe sobre a fixação, nas salas de aula das escolas de ensino fundamental e de nível médio, de informações sobre os números de telefones de serviços de emergência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 724/2011, do Deputado Gilberto Abramo, que torna obrigatória a disponibilização de serviço gratuito de teleatendimento pelas empresas que mantenham serviço de atendimento ao cliente. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Defesa do Consumidor opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta, e pela rejeição do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 823/2011, do Governador do Estado, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Itueta o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 874/2011, do Deputado José Henrique, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Frei Inocêncio o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 963/2011, do Deputado Inácio Franco, que autoriza o Estado de Minas Gerais a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.064/2011, do Deputado Dinis Pinheiro, que fica instituída a Política de Educação para o Trânsito e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Transporte opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.111/2011, do Deputado Leonardo Moreira, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 15/6/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 9H30MIN DO DIA 15/6/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter informações sobre o processo de validação técnica e a metodologia utilizada para a implantação do primeiro banco público de tecidos biológicos da América Latina, desenvolvido pelo Centro de Tecidos Biológicos – Cetebio –, e discutir e votar proposições da Comissão.



ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 15/6/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater, com convidados, os aspectos legais, sociológicos e ambientais da criação de falsos condomínios no Município de Lagoa Santa.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 15/6/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 257/2011, do Deputado Elismar Prado.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Requerimentos nºs 923 a 925/2011, do Deputado Inácio Franco.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10H30MIN DO DIA 15/6/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: debater a equoterapia como método terapêutico para pessoa com deficiência, ampliação do acesso a esse tipo de tratamento e o convênio com a Fhemig.

Convidados: Antônio Carlos de Barros Martins, Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Fhemig -;

Maria Elmira Evangelina do Amaral Dick, Promotora de Justiça e Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e Idosos;

Maj. PM William Reimer Rathje, Comandante do Regimento de Cavalaria Alferes Tiradentes.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14 HORAS DO DIA 15/6/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 4/2011, do Governador do Estado (sobre emendas); 89 e 369/2011, do Deputado Sargento Rodrigues; 450/2011, do Deputado Alencar da Silveira Jr.; 530/2011, dos Deputados Fred Costa e Neilando Pimenta; 717/2011, do Tribunal de Contas; 817/2011, do Deputado Gilberto Abramo; 963/2011, do Deputado Inácio Franco; 996 e 1.065/2011, do Deputado Dinis Pinheiro; 1.111/2011, do Deputado Leonardo Moreira.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE REDAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 15/6/2011

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Finalidade: discutir e votar pareceres em fase de redação final.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA AÇÃO SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 15/6/2011**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projeto de Lei nº 657/2011, do Deputado Wander Borges.

No 1º turno: Projetos de Lei nºs 182/2011, do Deputado Elismar Prado e do Deputado Almir Paraca; 199/2011, do Deputado Elismar Prado; 353/2011, do Deputado Fred Costa; e 786/2011, do Deputado João Leite.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 301/2011, do Deputado Elismar Prado; 983/2011, do Deputado Neider Moreira; 1.446/2011, do Deputado Carlin Moura; 1.466/2011, do Deputado Célio Moreira; 1.479/2011, do Deputado Fabiano Tolentino; e 1.496/2011, do Deputado Antônio Carlos Arantes.

Requerimento nº 798/2011, do Deputado Celinho do Sinttrocel.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

ORDEM DO DIA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 17ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 15 HORAS DO DIA 15/6/2011**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembleia:

Em turno único: Projetos de Lei nºs 1.293 a 1.295/2011, do Deputado Paulo Guedes.

Requerimentos nºs 802/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 807/2011, do Deputado Neilando Pimenta; 913/2011, do Deputado Luiz Henrique.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2011**

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Celinho do Sinttrocel, Doutor Viana e Duarte Bechir, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2011, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para o 1º Turno do Proposta de Emenda à Constituição nº 12/2011, da Deputada Liza Prado e outros, e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Dalmo Ribeiro Silva, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO**Reunião Especial da Comissão Especial para emitir parecer sobre a Indicação do Nome da Sra. Cláudia Lúcia Leal Werneck para o Cargo de Diretora-Geral do IGA**

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Délio Malheiros, Gustavo Perrella, Rômulo Viegas e Vanderlei Miranda, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2011, às 9h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Sebastião Costa, Presidente "ad hoc".



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Cultura

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Luzia Ferreira e os Deputados Carlos Mosconi, Rômulo Veneroso e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2011, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar, em turno único, o Projeto de Lei nº 1.498/2011, do Deputado Carlin Moura; de votar os Requerimentos nºs 781/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 784 a 786/2011, do Deputado Elismar Prado; 799/2011, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 876/2011, da Deputada Maria Tereza Lara, e 878/2011, do Deputado Jayro Lessa; de buscar soluções, com a presença de convidados, para que as empresas que estão sujeitas ao regime de substituição tributária, bem como as empresas de pequeno porte e as microempresas, possam usufruir dos incentivos fiscais da Lei de Incentivo à Cultura; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 13 de junho de 2011.

Elismar Prado, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 21/2011

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Romel Anízio, Gustavo Corrêa, Luiz Henrique e Tenente Lúcio, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2011, às 14 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Tadeu Martins Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Sr. Ivonei Abade Brito para Diretor-Geral do Iter

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Arlen Santiago, Antônio Carlos Arantes, Durval Ângelo e Rogério Correia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2011, às 14h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutir e votar o Parecer para Turno Único da Indicação nº 31/2011, do Governador do Estado, de proceder à arquição pública e de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Luiz Henrique, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Segurança Pública

Nos termos regimentais, convoco a Deputada Maria Tereza Lara e os Deputados Cássio Soares, Sargento Rodrigues e Zé Maia, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2011, às 14h45min, na Sala das Comissões, com a finalidade de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

João Leite, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação do Nome de Antônio Carlos Tardeli para Diretor-Geral do Detel

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Rômulo Veneroso, Anselmo José Domingos, Carlin Moura, Carlos Henrique e Gustavo Corrêa, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 15/6/2011, às 15h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de eleger o Presidente e o Vice-Presidente.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Rômulo Veneroso, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Participação Popular

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Fred Costa, Antonio Lerin, Bosco e Carlin Moura, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 20/6/2011, às 14 horas, na Cabana dos Ciganos Kalóns, na Rua Mãe d'Água, 17, Bairro São Gabriel, em Belo Horizonte, com a finalidade de debater as demandas, as propostas e os desafios da Associação Guiemos Kalóns de Belo Horizonte; e de discutir e votar proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

André Quintão, Presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 22/2011****Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte****Relatório**

De autoria do Deputado Elismar Prado, o Projeto de Lei nº 22/2011, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.015/2007, “torna obrigatória a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para os municípios às respectivas Câmaras Municipais e a disponibilização, na Internet, de informações sobre as atividades da administração pública, sob o título Minas Transparente, e dá outras providências”.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 17/2/2011, foi a proposição distribuída às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foram anexados à proposição os Projetos de Lei nºs 363/2011, do Deputado Sargento Rodrigues, e 961/2011, do Deputado Gilberto Abramo. O primeiro acrescenta dispositivos à Lei nº 13.367, de 1999, que torna obrigatória a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para os Municípios às respectivas câmaras municipais e dá outras providências; o segundo dispõe sobre a publicação de informações da administração pública por meio da rede mundial de computadores – internet.

A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Vem, agora, a matéria a esta Comissão para receber parecer quanto ao mérito, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, IV, “a”, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em análise pretende aperfeiçoar a transparência das atividades do poder público. Segundo os termos do projeto, ficam os Poderes, órgãos e entidades da administração pública estadual obrigados a disponibilizar para o público diversas informações sobre suas atividades, tais como repasses para Municípios; contratos firmados, seus valores e objeto; remuneração dos agentes públicos ativos e inativos, entre outras. Essas informações seriam publicadas, nos termos do projeto de lei, no diário oficial e na internet.

Como enfatizado pelo relator da matéria na Comissão de Constituição e Justiça, a medida está em consonância com o princípio da publicidade, abrigado de maneira inequívoca no ordenamento jurídico brasileiro. Além disso, cumpre notar que o aumento da transparência favorece o aperfeiçoamento do controle das atividades do poder público. A transparência é condição necessária para existência da “accountability” - vigilância e responsabilização - dos agentes públicos diante dos cidadãos. É importante destacar também que, além de ganhos referentes a avanços nos princípios jurídicos e administrativos, o aumento da transparência concorreria para maior eficiência do gasto público, objetivo sempre meritório, mas especialmente importante no contexto brasileiro de problemas fiscais, entre eles o constante aumento da carga tributária.

Cumpre notar, ainda, que já existe lei que torna obrigatória a comunicação dos repasses de recursos financeiros estaduais para os Municípios às respectivas câmaras municipais - trata-se da Lei estadual nº 13.367, de 1999. Dessa forma, a inovação trazida pelo projeto em análise consiste em aumentar a quantidade de informações que devem ser disponibilizadas pela administração pública, bem como em destacar a internet como veículo de divulgação.

Observa-se que a proposta foi aprimorada quando do seu trâmite na Comissão de Constituição e Justiça, que apresentou o Substitutivo nº 1, o qual incluiu as propostas constantes nos Projetos de Lei nºs 363 e 961, ambos de 2011, além de adequar o projeto à melhor técnica legislativa.

Não obstante os aperfeiçoamentos trazidos pelo Substitutivo nº 1, parece razoável acrescentar dispositivo ao art. 4º-B, que trata da disponibilização na internet de resumos dos contratos firmados pela administração pública estadual. Esses resumos, de acordo com o Substitutivo nº 1, deverão conter o objeto, o valor, os empenhos, o número do processo de licitação ou de sua dispensa ou inexigibilidade e a data de publicação no órgão oficial. Tais dados, embora essenciais, ainda não abrangem todas as informações sob o ponto de vista da transparência. Dessa forma, seria proveitoso acrescentar dois outros itens com o intento de tornar mais informativo o resumo, quais sejam o número do processo de compra de cada contrato e a contraparte contratual, isto é, a pessoa, física ou jurídica, com a qual a administração pública firmou termo. É o que é feito por meio da Emenda nº 1, apresentada na parte conclusiva deste parecer.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 22/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça, com a Emenda nº 1, que apresentamos a seguir.

EMENDA Nº 1 AO SUBSTITUTIVO Nº 1

Acrescentem-se ao inciso I do art. 4º-B as seguintes alíneas:

“Art. 4º-B (...)

I - (...)

e) a contraparte contratual;

f) o número do processo de compra.”.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Délio Malheiros, Presidente e relator - Liza Prado - Carlos Henrique - Duilio de Castro.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 369/2011****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório**

De autoria do Deputado Sargento Rodrigues, o projeto em análise dispõe sobre deveres no recebimento de produtos viciados para reparos e estabelece as informações que, nesses casos, devem ser fornecidas ao consumidor.

A proposição foi remetida para análise preliminar à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela juridicidade, pela constitucionalidade e pela legalidade do projeto.

Posteriormente, foi encaminhada à Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte, que opinou por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição sob comento pretende impor regras a serem seguidas pelos fornecedores por ocasião do recolhimento de produtos defeituosos encaminhados por consumidores para reparos, consoante a Lei Federal nº 8.078, de 1990, que contém o Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

Segundo a justificação do projeto, o consumidor que identifica defeitos nos produtos que adquire tem encontrado dificuldades em fazer prevalecer os seus direitos. Quando decide entregar o produto para reparo, o comprador é impelido a levá-lo a um terceiro, que estaria encarregado pelo fornecedor de sanar o vício. Na prática, ocorrendo qualquer problema na reparação do vício, como o desrespeito ao prazo previsto no art. 18, § 1º, do Código de Defesa do Consumidor, aquele que ingressa em juízo tem sido surpreendido com a alegação de que o produto nunca foi entregue ao fornecedor para reparos, tão-somente a particular deliberadamente escolhido por ele.

Conforme atesta a Comissão de Constituição e Justiça em seu parecer, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor preconiza, no caso de produto defeituoso, a responsabilidade solidária do comerciante, do importador e do fabricante na reparação dos vícios apontados, no prazo não superior a 30 dias. Esta Comissão afirma que, se o reparo não se efetivar no prazo mencionado, é facultado ao consumidor exigir a substituição do produto, a restituição da quantia paga por ele ou um abatimento proporcional do preço.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte argumentou que a Constituição da República alçou a defesa do consumidor ao patamar de direito fundamental, nos termos do art. 5º, XXXII, bem como a um dos princípios gerais da atividade econômica, conforme o art. 170, inciso V.

Essa Comissão afirmou ainda que antes da entrada em vigor da Lei Federal nº 8.078, o consumidor tinha grande dificuldade para obter a reparação de vícios de produtos adquiridos.

A Comissão de Defesa do Consumidor fez um confronto entre a proposição em tela e o Código de Defesa do Consumidor e considerou inócuos ou inapropriados alguns artigos do projeto, entendendo que o código e as práticas comerciais oriundas dessa proposição já regulamentam as relações entre consumidor e fornecedor.

Por outro lado, afirmando que não são raras as situações em que o comprador adquire um produto em um Município em que não há serviço autorizado, a referida Comissão acrescentou dispositivo ao projeto para normatizar tal situação, obrigando os comerciantes e as fábricas a manter postos de coleta de produtos defeituosos nos Municípios em que não há esse serviço.

Para realizar essas modificações no projeto, a Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, com o qual concordamos.

Com relação ao aspecto financeiro e orçamentário, o projeto não provoca nenhum impacto, não acarretando despesas para o erário, porquanto disciplina relações entre pessoas da iniciativa privada.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 369/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Defesa do Consumidor e Contribuinte.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Zé Maia, Presidente - Antônio Júlio, relator - Gustavo Perrella - Doutor Viana - Gilberto Abramo - João Vítor Xavier - Romel Anízio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 817/2011**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária
Relatório**

De autoria do Deputado Gilberto Abramo, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre a instalação de brinquedotecas em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos similares de saúde, para atendimento pediátrico em regime de internação.

A proposição foi examinada preliminarmente pela Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, por ela apresentado. Em seguida, a matéria foi analisada pela Comissão de Saúde, que opinou pela sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, por ela proposto.

Vem agora a matéria a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto em tela tem por objetivo a instalação de brinquedotecas em hospitais, clínicas, unidades de saúde e outros estabelecimentos similares que promovam atendimento pediátrico, em regime de internação ou ambulatorial.



A Comissão de Constituição e Justiça, ao apreciar a proposição, afirmou em seu parecer que a matéria se encontra inserida no âmbito da competência legislativa estadual. Segundo essa Comissão, por tratar da proteção e defesa da saúde, o tema em análise está no campo da legislação concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal. Por fim, entendeu não haver óbice de natureza jurídica, constitucional e legal à tramitação da matéria. Com o objetivo de aprimorar a redação do texto do projeto e adequá-lo à técnica legislativa, optou pela apresentação do Substitutivo no 1.

A Comissão de Saúde, ao apreciar o mérito da proposição, destacou o benefício terapêutico que as brinquedotecas podem propiciar às crianças, especialmente àquelas acometidas de doenças crônicas. Apontou ainda que em 2007, o Serviço Voluntário de Assistência Social – Servas – e o Governo de Minas Gerais lançaram o chamado Programa Brinquedoteca. Até dezembro de 2010, o Programa, graças a parcerias com empresas e também a doações de pessoas físicas, já tinha implantado cinco brinquedotecas hospitalares em Belo Horizonte. Além dessas, já foram entregues 192 brinquedotecas móveis a hospitais públicos, filantrópicos e da rede Pro-Hosp em todo o Estado e também a creches e Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais. A Comissão de Saúde, de forma a aperfeiçoar a matéria em tramitação, apresentou o Substitutivo n.º 2. Nesse substitutivo, incluiu a definição de brinquedoteca, bem como inseriu dispositivo que determina a necessidade de presença de profissional habilitado para orientar as atividades do equipamento. Por fim, incluiu também a obrigação da observância de boas práticas de assepsia, de forma a garantir que a brinquedoteca não se torne local para disseminação de agentes patogênicos.

É fato que a partir da exigência da instalação de brinquedotecas nas unidades que tenham internação, prevista pela Lei Federal n.º 11.104, de 2005, o Sistema Único de Saúde, por meio da Rede de Escolas Técnicas do SUS – RET SUS –, uma rede governamental criada pelo Ministério da Saúde para facilitar a articulação entre as 36 escolas técnicas do SUS e fortalecer a educação profissional em saúde, tem promovido treinamento de profissionais da saúde para viabilizar esse atendimento. Com o objetivo de tornar os profissionais aptos a cuidar das crianças internadas e diverti-las, têm-se discutido conceitos como o perfil e o cotidiano do brinquedista hospitalar, a brinquedoteca como instrumento de inclusão social, a organização do trabalho e as necessidades das crianças. Além disso, os profissionais da saúde aprendem a construir brinquedos e a planejar atividades lúdicas, como contos de história e peças de teatros.

Conforme destacado, pelo fato de número substancial de brinquedotecas terem sido montadas e distribuídas pelo Programa Brinquedoteca, em parceria com empresas e mesmo com pessoas físicas, o custo de se implantar uma brinquedoteca é relativamente reduzido, especialmente quando comparado ao seu benefício terapêutico. Além disso, o Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG –, atualmente em vigor, inclui a Ação 4208 - Rede Viva Vida, que, entre outros objetivos, visa à construção e à manutenção de centros dedicados à saúde das crianças. Parece razoável que esses centros, sendo dedicados também à saúde das crianças, incluam brinquedotecas. Assim, e considerando que já existe número razoável de brinquedotecas no Estado, implantadas por meio do Programa Brinquedoteca, constata-se que, apesar de o projeto em análise acarretar despesas para o poder público, esse não é de magnitude tal a constituir impedimento intransponível para a instalação das brinquedotecas.

Há que apontar também que conforme dispõe o Substitutivo n.º 2, as brinquedotecas deverão ser instaladas apenas em estabelecimentos médicos de atendimento pediátrico de média e alta complexidade. Conforme indicado pela Comissão de Saúde, esses estabelecimentos, em virtude de sua natureza, estão localizados em Municípios que são sede de macrorregiões e microrregiões sanitárias do Estado e dispõem de mais recursos, em comparação à grande maioria dos ambulatórios da rede de atenção básica. É esperado, por isso, que esses estabelecimentos já disponham de profissional habilitado a orientar e supervisionar o funcionamento da brinquedoteca.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, o projeto causará impacto aos cofres públicos, entretanto esse impacto deve ser pequeno, especialmente quando se aponta que já há ação no PPAG que poderia abrigá-lo e que parte significativa dos estabelecimentos médicos que passariam a ter a necessidade de dispor de brinquedoteca já tem esse equipamento, distribuído em virtude do referido Programa Brinquedoteca.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 817/2011 na forma do Substitutivo n.º 2, da Comissão de Saúde.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011

Zé Maia, Presidente - Gustavo Perrella, relator - Antônio Júlio- Doutor Viana - Gilberto Abramo - João Vítor Xavier - Romel Anízio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 963/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Inácio Franco, o Projeto de Lei n.º 963/2011 visa autorizar o Estado a doar ao Município de Bom Despacho o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda n.º 1, que apresentou.

Agora, vem a proposição a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto à possível repercussão financeira que poderá originar, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

Trata o Projeto de Lei n.º 963/2011 de conceder a necessária autorização para que o Estado possa doar ao Município de Bom Despacho imóvel com área de 250ha, situado nesse Município.



Para atender ao interesse público, que deve nortear as decisões da administração pública, o projeto estabelece que o imóvel será destinado ao desenvolvimento de atividades de extensão voltadas para programas de capacitação e informação para jovens em situação de risco; à implantação de polos educativos e de formação profissional destinados a jovens e adultos; e a outras atividades destinadas ao bem-estar da população.

Ademais, a proposição prevê a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada essa destinação.

A autorização legislativa para a alienação de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro somente poderá ser realizada se houver a autorização do Legislativo.

Após a análise do projeto de lei em tela, conclui-se que ele atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não implica repercussão na Lei Orçamentária.

Cabe ressaltar, por fim, que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, tem a finalidade de corrigir dado cadastral do imóvel e adequar os termos da proposição à técnica legislativa.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 963/2011, no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Zé Maia, Presidente - João Vítor Xavier, relator - Antônio Júlio - Doutor Viana - Gustavo Perrella - Gilberto Abramo - Romel Anizio.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 996/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em análise dispõe sobre a obrigatoriedade de adequação de guichês a fim de viabilizar o atendimento de pessoas portadoras de necessidades especiais que dependam de cadeira de rodas para sua locomoção.

Preliminarmente, a proposição foi apreciada pela Comissão Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade, com a Emenda nº 1, que apresentou.

Em seguida, o projeto foi encaminhado à Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência que, em sua análise de mérito, opinou pela aprovação da matéria na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Vem agora a proposição a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

O projeto de lei em análise propõe tornar obrigatória a adequação de guichês para atendimento a portadores de necessidades especiais que dependam de cadeira de rodas para locomoção.

A proposição exige a adaptação da altura de pelo menos um dos guichês de estabelecimentos públicos e privados, de forma a possibilitar o atendimento de pessoas que utilizam cadeira de rodas. Estabelece, ainda, que a altura do balcão não deverá ultrapassar um metro do piso.

O objetivo da medida, segundo a justificativa do autor, é facilitar o atendimento aos portadores de necessidades especiais que tenham mobilidade reduzida. A justificativa apresentada ressalta que a Constituição da República, nos seus arts. 5º e 24, XIV, assegura “o direito à igualdade e à proteção e à integração social das pessoas portadoras de necessidades especiais”, sendo um dos fundamentos da República Federativa do Brasil a garantia de tratamento digno a todas as pessoas. O projeto em tela tem o intuito de complementar o disposto nas Leis Federais nos 10.048 e 10.098, de 2000, regulamentadas pelo Decreto Federal nº 5.296, de 2004, que exige o pleno acesso às pessoas de mobilidade reduzida que utilizam cadeira de rodas para locomoção.

Em seu exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça apresentou a Emenda nº 1, que tem por objetivo suprimir o parágrafo único do art. 1º do projeto, que estabelece a altura do balcão de atendimento aos portadores de necessidades especiais, por se tratar de norma eminentemente técnica. De acordo com a Comissão, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT – são mais adequadas para a determinação dos padrões que melhor atendam às necessidades das pessoas com deficiência.

A Comissão de mérito, por sua vez, ressaltou que a Lei nº 11.666, de 1994, que estabelece normas para facilitar o acesso dos portadores de deficiência física aos edifícios de uso público, não prevê a adaptação de mobiliário destinado à recepção e ao atendimento dessas pessoas. Dessa forma, a Comissão apresentou o Substitutivo nº 1, que tem por objetivo transformar a proposição em norma modificativa da Lei nº 11.666, de 1994, de forma a incluir nela a medida proposta.

É importante observar que o conceito de edifício de uso público abrange estabelecimentos comerciais, órgãos públicos, agências e postos bancários, salas de exibição, estacionamentos, clubes e estabelecimentos de ensino, entre outros. Portanto, o projeto de lei em análise pode acarretar pequenas reformas em órgãos públicos. Contudo, é preciso esclarecer que o art. 4º da Lei Federal nº 10.098, de 2000, estabelece que os espaços de uso público existentes e as respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos devem ser adaptados para promover ampla acessibilidade às pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida. Assim, vários órgãos públicos já foram adequados, e os que ainda não o fizeram têm a obrigação de atender à referida lei federal.

Do ponto de vista financeiro e orçamentário, aspecto que compete a esta Comissão analisar, o projeto em tela, bem como o Substitutivo nº 1, não criam impacto nas contas públicas do Estado, pois a obrigatoriedade de adaptação dos espaços de uso público existentes, assim como das respectivas instalações de serviços e mobiliários urbanos, já foi estabelecida.

Dessa forma entendemos que a medida proposta deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela aprovação, no 1º turno, do Projeto de Lei nº 996/2011, na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Com a aprovação do Substitutivo nº 1 fica prejudicada a Emenda nº 1.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Zé Maia, Presidente - Doutor Viana, relator - Antônio Júlio - Gilberto Abramo - Gustavo Perrella - Romel Anízio - João Vítor Xavier.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.065/2011

Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Relatório

De autoria do Deputado Dinis Pinheiro, o projeto de lei em epígrafe, resultante do desarquivamento do Projeto de Lei nº 2.838/2008, dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação de cartazes ou placas em instituições financeiras e outros estabelecimentos que operam com financiamentos com informações sobre a Lei Federal nº 8.078, de 1990, Código de Defesa do Consumidor – CDC –, e dá outras providências.

Publicada no “Diário do Legislativo” de 14/4/2011, a proposição foi encaminhada às Comissões de Constituição e Justiça, de Defesa do Consumidor e do Contribuinte e de Fiscalização Financeira e Orçamentária.

Em cumprimento do disposto no art. 173, § 2º, do Regimento Interno, foi anexado à proposição o Projeto de Lei nº 1.406/2011, por dispor de matéria similar, a saber, a afixação de cartazes e placas que informam os consumidores sobre desconto na antecipação do pagamento de dívidas.

A Comissão de Constituição e Justiça exarou parecer concluindo pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Vem agora o projeto a esta Comissão para receber parecer, em obediência ao art. 188, combinado com o art. 102, inciso VII, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição tem o propósito de obrigar as instituições financeiras que operam com financiamento, crédito, empréstimos e operações afins a afixar cartazes que contenham avisos informando que a Lei Federal nº 8.078, de 1990, CDC, assegura ao consumidor a liquidação antecipada do débito, total ou parcial, mediante a redução proporcional de juros e demais acréscimos. Determina também que esses cartazes deverão ter dimensões suficientes e adequadas para a leitura e serão afixados em locais de fácil visualização pelo consumidor, ficando a cargo dos órgãos de defesa do consumidor a fiscalização do cumprimento da lei.

A Comissão de Constituição e Justiça não vislumbrou óbices de natureza jurídico-constitucional à normal tramitação da proposição. Para retificação de aspectos de natureza técnico-legislativa, apresentou o Substitutivo nº 1.

Ressalte-se que o substitutivo contempla integralmente o conteúdo do projeto de lei anexado à proposição, uma vez que este trata matéria essencialmente idêntica à proposição principal.

A Comissão de Defesa do Consumidor e do Contribuinte destacou que essa informação deve ser dada ao consumidor previamente à celebração dos negócios financeiros e creditícios e que o descumprimento do disposto no projeto sujeita o infrator às penas previstas nos arts. 56 a 59 do CDC, que tratam das modalidades de sanções administrativas e da graduação da aplicação de multa. Opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Do ponto de vista financeiro-orçamentário, não há impedimento à aprovação da matéria, porquanto o projeto não gera despesas para o erário público e nem fere a Lei de Responsabilidade Fiscal. Os custos relativos à afixação de cartazes ou placas em instituições financeiras ou afins são de competência exclusiva destas. Acrescente-se que esse custo é irrelevante para essas instituições em relação ao lucro anual que apuram. O relator entende, além disso, que as medidas propostas são, ainda, carregadas de relevante significado social, e, por essas razões, o projeto deve prosperar nesta Casa.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.065/2011, no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Zé Maia, Presidente - Romel Anízio, relator - Antônio Júlio - Doutor Viana - Gilberto Abramo - Gustavo Perrella - João Vítor Xavier.

PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.111/2011**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária**
Relatório

O projeto de lei em epígrafe, do Deputado Leonardo Moreira, visa autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião o imóvel que especifica.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade com a Emenda nº 1, que apresentou.

Agora, vem a este órgão colegiado a fim de receber parecer quanto a sua repercussão financeira, conforme dispõe o art. 188, combinado com o art. 102, VII, “d”, do Regimento Interno.

Fundamentação

O Projeto de Lei nº 1.111/2011 tem como finalidade autorizar o Poder Executivo a doar ao Município de Monte Sião imóvel com área de 10.000m², situado nesse Município.

Com o propósito de proteger o interesse da coletividade, o projeto estabelece, no parágrafo único de seu art. 1º, que o imóvel será destinado à instalação do Projeto de Educação em Tempo Integral e a atividades de interesse social, o que beneficiará especialmente a população jovem da cidade.

Ademais, o art. 2º da proposição prevê a reversão do bem ao patrimônio do Estado se, no prazo de cinco anos contados da lavratura da escritura pública de doação, não lhe tiver sido dada a destinação prevista.

Cabe ressaltar que a autorização legislativa para a transferência de domínio de bem público é exigência da Lei Federal nº 4.320, de 1964, que estatui normas gerais de direito financeiro para a elaboração e o controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. No § 2º de seu art. 105, essa norma estabelece que a movimentação dos valores pertencentes ao ativo permanente do Tesouro só pode ser realizada com a referida autorização.

O projeto de lei em análise atende aos preceitos legais que versam sobre a transferência de domínio de bens públicos, não acarreta despesas para o erário e não tem repercussão na Lei Orçamentária.

Por fim, observe-se que a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça, dá nova redação ao “caput” do art. 1º do projeto com o objetivo de esclarecer a localização do imóvel a ser doado.

Conclusão

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.111/2011 no 1º turno, com a Emenda nº 1, apresentada pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Zé Maia, Presidente - Gustavo Perrella, relator - Antônio Júlio - Doutor Viana - Gilberto Abramo - João Vítor Xavier - Romel Anízio.

PARECER SOBRE AS EMENDAS NºS 1 E 2 AO PROJETO DE LEI Nº 4/2011**Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do Governador do Estado, dispõe sobre a extinção da “pensão vitalícia instituída pela Lei nº 1.654, de 26 de setembro de 1957”.

A proposição foi encaminhada à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Em seguida, foi o projeto encaminhado à Comissão de Administração Pública, que, em análise de mérito, opinou por sua aprovação, ratificando a conclusão da Comissão que a precedeu.

Esta Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária opinou pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Constituição e Justiça.

Na fase da discussão do projeto em 1º turno, foram apresentadas em Plenário as Emendas nºs 1 e 2, de autoria do Deputado Antônio Júlio, as quais vêm a esta Comissão para receber parecer, nos termos do art. 188, § 2º, do Regimento Interno.

Fundamentação

A proposição em tela tem por objetivo extinguir o direito à pensão vitalícia concedida aos ex-Governadores do Estado e, na ausência destes, às viúvas, filhas ou filhos desvalidos, instituído pela Lei nº 1.654, de 1957. Busca, também, regular a publicidade das informações pertinentes aos nomes dos beneficiários da pensão, bem como do valor dos estipêndios recebidos, desde que haja pedido devidamente motivado.

Em Plenário, foram apresentadas duas emendas. A Emenda nº 1 pretende assegurar “aos atuais beneficiários o direito à percepção da pensão de que trata esta lei”. A Emenda nº 2 visa a vedar “aos beneficiários da pensão vitalícia de que trata esta lei o acúmulo do benefício com o subsídio do cargo eletivo que vier a ocupar”.

A Constituição da República de 1988, ao dispor sobre os direitos e deveres individuais e coletivos, estabelece em seu art. 5º, inciso XXXVI, que a “lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada”. Assim, percebe-se que a garantia ao



direito adquirido já encontra guarida constitucional, o que torna, em última análise, inócuo o objetivo constante na Emenda nº 1, motivo pelo qual entendemos que ela deve ser rejeitada.

No tocante ao recebimento de benefícios, o art. 37, § 10, da Constituição de República não veda a percepção simultânea de proventos de aposentadoria com os vencimentos de cargos cuja acumulação é permitida pela Constituição (art. 37, XVI), bem como de cargos eletivos e de cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. Dessa forma, rejeitamos a Emenda nº 2, por entendermos que esta viola o princípio e as diretrizes constantes no artigo acima citado.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela rejeição das Emendas nºs 1 e 2 ao Projeto de Lei nº 4/2011.

Sala das Comissões, 14 de junho de 2011.

Zé Maia, Presidente e relator - Antônio Júlio - Doutor Viana - Gilberto Abramo - Gustavo Perrella - João Vítor Xavier - Romel Anízio.



MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na data de 13/6/11, o Sr. Presidente, nos termos do inciso VI, do art. 79, da Resolução nº 5.176, de 6/11/97, e nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.179, de 23/12/97, e 5.203, de 19/3/02, c/c as Deliberações da Mesa nºs 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

Gabinete do Deputado Hélio Gomes

exonerando Sérgio Henrique Vieira dos Santos do cargo de Assistente Técnico de Gabinete II, padrão VL-47, 8 horas;
nomeando Renata Aparecida da Silva Lanes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete II, padrão VL-19, 8 horas;
nomeando Sérgio Henrique Vieira dos Santos para o cargo de Supervisor de Gabinete, padrão VL-41, 8 horas.

Gabinete do Deputado Leonardo Moreira

exonerando Fabiana Gonçalves Carone Assis do cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas;
nomeando Angela Mara da Rosa para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Marques Abreu

exonerando, a partir de 14/6/11, Marceley de Oliveira Pedrosa Santos do cargo de Agente de Serviços de Gabinete I, padrão VL-18, 8 horas.

Gabinete do Deputado Neilando Pimenta

nomeando Rodrigo Otávio Andrade de Oliveira para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 4 horas.

Gabinete do Deputado Sargento Rodrigues

tornando sem efeito o ato publicado no Minas Gerais - Diário do Legislativo, edição de 1º/6/11, que nomeou Tatiana Cardoso Braga de Freitas Nunes para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas;

nomeando José Luiz Bonifácio para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas.

Nos termos das Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, 5.179, de 23/12/97, e 5.305, de 22/6/07, c/c as Deliberações da Mesa nºs 867, de 13/5/93, 1.509, de 7/1/98, e 1.576, de 15/12/98, assinou o seguinte ato relativo a cargo em comissão de recrutamento amplo do Quadro de Pessoal desta Secretaria:

nomeando Nilcéia dos Santos para o cargo de Agente de Serviços de Gabinete, padrão VL-16, 8 horas, com exercício no Gabinete da Presidência.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2011

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 42/2011

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 29/6/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global, tendo por finalidade a aquisição de lixeiras para coleta seletiva.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos "sites" www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79, Ed. Tiradentes, 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferirem, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2011

NÚMERO DO PROCESSO NO PORTAL DE COMPRAS: 1011014 41/2011

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, no dia 5/7/2011, às 14h30min, pregão eletrônico, por meio da internet, do tipo menor preço global anual, tendo por finalidade o fornecimento de lanches.

O edital encontra-se à disposição dos interessados nos “sites” www.compras.mg.gov.br e www.almg.gov.br, bem como na Gerência de Apoio ao Processo Licitatório - GAPL - da ALMG, na Rua Rodrigues Caldas, 79 (Ed. Tiradentes), 14º andar, onde poderá ser retirado, no horário das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,05 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar a reprodução eletrônica gratuita, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2011.

Eduardo Vieira Moreira, Diretor-Geral.

TERMO DE ADITAMENTO

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Associação Paranaense de Cultura – APC. Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de suporte e atualização de versões do “software” Pergamum – Sistema Integrado de Bibliotecas. Objeto deste aditamento: 4ª prorrogação, com reajuste de preço. Vigência: 24/4/2011 a 23/4/2012, inclusive. Dotação orçamentária: 1011-01-122.701-2009-3.3.90 -10.1.



ERRATA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA

Na publicação da matéria em epígrafe verificada na edição de 14/6/11, na pág. 71, col. 4, sob o título "Gabinete da Deputada Luzia Ferreira", onde se lê:

“Alexandrina Aparecida Morias”, leia-se:

“Alexandrina Aparecida Moraes”.